



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 32

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº 117
de 17 a 23, 02, 09

LEI Nº 033/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.423,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.423,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.010 - Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte de Recursos:- 33775 Conv.162/07 - Auton.Mulher C/C 208-0	
11.334.0039-2.038.000 - Autonomia Econômica e Financeira das Mulheres	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	1.343,85
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.080,00
Total.....R\$	5.423,85

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do Superávit financeiro, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02, 02, 09
